



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO DO EXECUTIVO Nº 34960/2025		
Ementa Decreto Orçamentário		
Data da Norma 25/03/2025	Data de Publicação 26/03/2025	Veículo de Publicação IOM - Edição 5609
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.960. DE 25 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA NA EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI 0022585/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 250 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 389.878,29 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
8026 CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO

R\$ 389.878,29

TOTAL....R\$ 389.878,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 .

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.960/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 28/03/2025, às 14:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 01/04/2025, às 11:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 01/04/2025, às 12:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2223969** e o código CRC **096D1B54**.